

Secretaria de **Saúde**



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: № 001/2016

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0009-90, com endereço à Avenida Dr. Agamenon Magalhães, s/n, Térreo, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP: 56.510-080, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO, CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 026/2021, id. nº 11986956, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000234.000057/2021-76, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de 01 (uma) ambulância de suporte avançado para o Hospital Regional Ruy de Barros Correia, para operacionalizar a execução das ações e serviços de saúde, perfazendo um valor de acréscimo de **R\$189.700,00** (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais), conforme Nota Técnica nº 026/2021, id. nº 11986956, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde e Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão CTAI, nº 069/2021, id.nº 16549460, ambos da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco.
- 1.2. A contratação deve obedecer aos ditames do Manual de Compras da entidade e aos princípios gerais da Administração Pública e, posteriormente, ser submetida à **Contratante**, para aprovação;
- 1.3. Qualquer alteração ou substituição da destinação do repasse referente ao recurso depositado, incluindo seus vencimentos, somente será admitida após prévia aprovação da **Contratante**;
- 1.4. O veículo adquirido deve ser tombado como Patrimônio da Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco, antes de destinado ao **Contratado**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000 Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0902.4553.0549

Elemento: 4.4.50.42

Nota de Empenho: 2021NE006268, de 03/05/2021

Valor da Nota de Empenho: R\$189.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO SECRETÁRIO SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO

TESTEMUNH

1		
CPF/MF:		
2		
CDE/NAE.		



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonca Brasileiro**, em 20/09/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 22/09/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 17065965 e o código CRC B517E36C.

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: